



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2018

JOSÉ GERSON GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 122 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata não atingiu nota igual ou superior a 4,00 pontos na nota da prova objetiva, sendo assim, será atribuída nota da prova de títulos somente para os candidatos aprovados na prova objetiva, senão vejamos o exposto no item 6.4 do edital:

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor e Secretário de Escola, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.

Em relação ao esclarecimento da nota da prova objetiva ter reduzido, isto é devido à fórmula da nota final, conforme o edital menciona $PO = 70\%$.

RECURSO 002

Requerem os candidatos o julgamento das questões 02, 05, 33 e 39 alegando que as questões não foram julgadas em fase de recurso.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Todos os recursos são analisados e em relação às questões acima, todas estão corretas, porém em relação ao julgamento dos recursos os mesmos somente são julgados desde que estejam de acordo com o exposto no item 8.4 do referido edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Veja-se que “OBRIGATORIAMENTE” os mesmos devem ter “Contestação, Argumentação e Referência”, recursos embasados em achismos não são julgados. As questões são embasadas em bibliografias renomadas.

Apiúna, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal